



CONCURSO PÚBLICO 002/2019 – 3ª CONVOCAÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 002/2019

Em conformidade com o item 18.3 do Edital do Concurso Público 02/2019, os candidatos abaixo listados deverão comparecer, **impreterivelmente, na data de 30/07/2021**, quinto dia a contar da data desta publicação, **munidos de documentação e exames informados abaixo, além do Laudo Médico**, para aqueles que o caso exigir, no horário de **08 às 12 horas**, à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional – **AMEEI**, localizado à Rua Marechal Deodoro, 187 – Centro, Alagoas – BA, quando declararão por escrito a aceitação ao cargo.

Conforme ainda o Edital do Concurso Público 002/2019, item 17.1, a investidura do candidato nos CARGOS está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado (a);
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
- g) Apresentar o Diploma de conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;
- h) Estar regularmente inscritos nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- i) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública;
- j) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Serviço de Medicina Ocupacional sob a responsabilidade da Administração Municipal, comprovando estar o candidato apto físico e mental a assumir as atribuições da Função;
- k) Apresentar atestado de Antecedentes Policiais e Criminais;
- l) Apresentar cópias do RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor, Carteira do Conselho para os cargos definidos em pré requisito, CNH válida para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver);
- m) Entregar duas fotos recentes 3x4.

O Edital do Concurso Público 002/2019 informa também que:

“17.2 Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item 17.1 deste Edital deverão ser entregues pelo candidato até a data estabelecida no ato de convocação, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.

17.3 No ato da investidura no CARGO anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas neste Edital.

18.8 Somente será admitido o candidato aprovado que for julgado, na Inspeção Médica, apto física e mentalmente para o exercício dos CARGOS e apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos.

18.9 A avaliação médica e psicológica é de caráter eliminatório.

18.12 Apresentar os documentos exigidos pela Lei nº 2.461/2019 (Lei da Ficha Limpa) e Instrução Normativa nº 03, de 19 de fevereiro de 2019.”

Para ter acesso à Lei da Ficha Limpa, à Instrução Normativa e à lista de documentos para a sua admissão, o candidato deverá acessar o link <<https://www.alagoas.ba.gov.br/index.php/espaco-do-servidor-3/>>.

No final da página do link <<https://www.alagoas.ba.gov.br/index.php/espaco-do-servidor-3/>>, encontra-se a **Declaração de Idoneidade**, cuja entrega, preenchida e assinada, é obrigatória.

Deverá apresentar ainda:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- 2 - Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- 3 - Declaração informando não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- 4 - Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- 5 - Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- 6 - Os documentos específicos e exames admissionais que seguem abaixo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Documentos específicos: Diploma de Graduação em Pedagogia, acompanhado do histórico acadêmico.

Nº	Class.	Insc.	Nome
1	1	53493	ELAINE CRISTINA ARAGAO SANTANA RODRIGUES
2	2	52861	MARCELA BOTELHO BRASIL
3	3	52642	ABIMAEI BORGES DOS SANTOS
4	5	51126	SIMONE TEIXEIRA DA LUZ COSTA
5	6	53219	MARLUCE REIS SANTOS
6	8	51342	EMMANUELLE FERREIRA REQUIAO SILVA

VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS (RVN)

Nº.	Class.	Insc.	Nome
1	1	51516	ALINE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS
2	2	53122	GLEIDE CONCEICAO DE JESUS SILVEIRA

VAGA RESERVADA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Apresentar o Parecer do Especialista encaminhado, no ato da inscrição, à empresa organizadora do concurso, sob pena de eliminação do Certame. No Parecer do Especialista deverá constar a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Nº.	Class.	Insc.	Nome
1	1	52869	IVONE DOS SANTOS CARNEIRO

Conforme o Edital:

"2.3 As pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso de acordo com o que está estabelecido no Art. 6º Decreto Municipal 3438/2011 desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme a oferta de vagas constantes no QUADRO de VAGAS, item 2.1 deste Edital. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para Inscrição, previstos no presente EDITAL."

Ainda em conformidade com o Edital:

"6.1.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à Inspeção Médica Oficial do Município com os critérios estabelecidos no Art. 9º do Decreto Municipal 3438/2011, para confirmação do enquadramento do candidato portador de deficiência. Caso a deficiência não seja constatada pelo Município através de declaração falsa, o Candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público após, procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

6.1.14.1 A avaliação de que trata este item possui caráter terminativo.

6.1.14.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o **Laudo Médico** encaminhado conforme especificado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.15 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência, à avaliação.

6.1.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.1.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvido**.

6.1.19 O candidato com deficiência, depois de nomeado, se submeterá a Inspeção Médica Oficial do Município, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

6.1.20 O candidato com deficiência que na Inspeção Médica tiver constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo será excluído do certame.

6.1.21 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez."

O candidato, ao comparecer para entrega dos documentos, deverá apresentar os exames abaixo relacionados, cuja responsabilidade do custeio é exclusiva do convocado, sendo em seguida encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde, onde agendará avaliação de sanidade mental e a avaliação clínica pré-admissional:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma completo	3 meses
Glicemia	3 meses
Plaquetas	3 meses
Colesterol total	3 meses
Grupo sanguíneo e fator RH	-
VDRL	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raio-X de Tórax (PA) e da coluna lombar e torácico com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses
Mamografia com Laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses

Em caso de não comparecimento, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Alagoinhas, 26 de julho de 2021

Luiz Carlos Bastos Prata
Secretário Municipal da Administração